

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº468/11

Pelo presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno, requiro seja dada nova redação à Emenda e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 468/11 nos seguintes termos:

“Altera a denominação da NIR Tatuapé para NIR Tatuapé - Dr. Salomão Crochik”.

Art. 1º. Fica alterada a denominação da NIR Tatuapé, localizada na Praça Manoel Borges de Souza Nunes, s/nº, Distrito do Tatuapé, para NIR Tatuapé - Dr. Salomão Crochick.

Vereador Paulo Frange